

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1516 de 26/07/02

DECRETO Nº 10.708/02
DE 22 DE JULHO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 46.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei 5.982,
de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica
do Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar
no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), destinado a
suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-0412202.2005	Manutenção / Divulgação dos Atos Oficiais	
10.10-339030	Material de Consumo	46.000,00

Art. 2.º - O crédito aberto no artigo
anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação
do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- 46.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de julho de 2002.

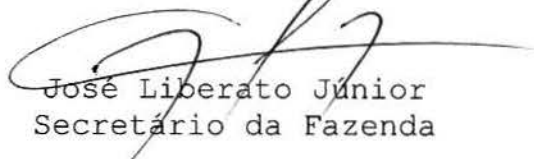
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.708

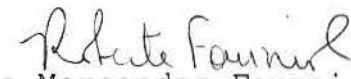
2


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês
de julho do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos